



# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 202 • São Paulo • Sábado, 21 de Outubro de 1995

## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

### LEIS

#### LEI Nº 9177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

Leia-se como segue e não como foi publicado:

*Cria o Conselho Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social e dá providências correlatas.*

#### Retificações do D.O. de 19-10-95

Artigo 1º, na 1ª linha

Onde se lê: ... Conseqs. ...

Leia-se: ... CONSEAS, ...

Artigo 2º, na 1ª linha

Onde se lê: ... Conseqs. ...

Leia-se: ... CONSEAS, ...

Artigo 5º

VII — ..., na 1ª linha

Onde se lê: ... Estadual ...

Leia-se: ... Estaduais ...

Leia-se como segue e não como foi publicado

Palácio dos Bandeirantes, aos 18 de outubro de 1995.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 40.387, DE 20 DE OUTUBRO DE 1995

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 34.810,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de outubro de 1995.

#### TABELA 1 Suplementação Valores em reais

Descrição	Valor Total
28 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.810,00
Subtotal	34.810,00
Total	34.810,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.07.020.2.010 COORDENAÇÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	15.000,00
Total	15.000,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	15.000,00
Total	15.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.2.015 MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO	15.310,00
Total	15.310,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	15.310,00
Total	15.310,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00
Total	4.500,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	4.500,00
Total	4.500,00
Totais	34.810,00

Redução		
28	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	19.500,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.310,00
Subtotal		34.810,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.1.006 PALÁCIOS GOVERNAMENTAIS — OBRAS		15.310,00
Total		15.310,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS		15.310,00
Total		15.310,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.500,00
Total		19.500,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		19.500,00
Total		19.500,00
Totais		34.810,00

TABELA 3 Margem Orçamentária	Valores em reais		
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM 9.033 8 LIN. 2	34.810,00	34.810,00	0,00
TOTAL GERAL	34.810,00	34.810,00	0,00

#### DECRETO Nº 40.388, DE 20 DE OUTUBRO DE 1995

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 73.442.974,00 (Setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de outubro de 1995.

TABELA 1 Suplementação	Valores em reais		
Descrição	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.06 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3.1.3.2 METROPOLITANA GDE. SP. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.201.059,00		
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.455.641,00		
Subtotal	46.656.700,00		
Total	46.656.700,00		
ATIVIDADE/PROJETO 08.42.021.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	46.656.700,00		
Total	46.656.700,00		
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	46.656.700,00		
Total	46.656.700,00		
Totais	46.656.700,00		

Redução		
08.07	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.786.274,00
Subtotal		26.786.274,00
Total		26.786.274,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.42.021.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		26.786.274,00
Total		26.786.274,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		26.786.274,00
Total		26.786.274,00
Totais		26.786.274,00

Redução		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	73.442.974,00
Subtotal		73.442.974,00
Total		73.442.974,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.42.188.1.036 OBRAS E INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLARES		73.442.974,00
Total		73.442.974,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		73.442.974,00
Total		73.442.974,00
Totais		73.442.974,00

TABELA 2 Suplementação	Valores em reais		
Descrição	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.06 ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
TOTAL	46.656.700,00		
4º QUOTA	46.656.700,00		
08.07 ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
TOTAL	26.786.274,00		
4º QUOTA	26.786.274,00		

Redução		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	73.442.974,00	
4º QUOTA	73.442.974,00	

TABELA 3 Margem Orçamentária	Valores em reais		
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM 9.033 8 LIN. 2	73.442.974,00	73.442.974,00	0,00
TOTAL GERAL	73.442.974,00	73.442.974,00	0,00

### SEÇÃO I

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Governo e Gestão Estratégica	4	Esportes e Turismo	18
Economia e Planejamento	—	Habitação	—
Justiça e Defesa da Cidadania	4	Meio Ambiente	19
Criança, Família e Bem-Estar Social	4	Procuradoria Geral do Estado	19
Emprego e Relações do Trabalho	4	Transportes Metropolitanos	19
Segurança Pública	4	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	—
Administração Penitenciária	5	Universidade de São Paulo	20
Fazenda	7	Universidade Estadual de Campinas	21
Agricultura e Abastecimento	8	Universidade Estadual Paulista	21
Educação	8	Ministério Público	21
Saúde	12	Editais	23
Energia	17	Concursos	27
Transportes	17	Diário dos Municípios	32
Administração e Modernização do Serviço Público	18	Partidos Políticos	—
Cultura	18	Ministérios e Órgãos Federais	38